



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 03 de junho de 2019.

INDICAÇÃO N.º 019/2019

Eu Luciano Quintino, no uso de minhas prerrogativas e atribuições Regimentais solicito encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

- **PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:**
 - REAJUSTE NOS VENCIMENTOS MENSIS;
 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO;

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde é alguém que se destaca pela boa capacidade de se comunicar com as pessoas e pela natural habilidade de liderar equipes. Ele deve residir na localidade onde exerce a sua função, visando à criação de vínculo com a comunidade, ou seja, funcionando como elo entre essa e a Unidade Básica de Saúde através do contato permanente com as famílias; e assim, facilitando os trabalhos de vigilância e de promoção da saúde realizados por equipe multiprofissional.

E ainda, atua como elo cultural, ao reforçar o trabalho educativo e unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. Desse modo, o profissional em tela reveste-se de fundamental importância para a reorganização da Atenção Básica, pois pode atuar em diversos contextos como, por exemplo, em casos de minimização dos agravos de saúde da família.

Entre os esforços dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) estão:

- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

Contudo, importante ressaltar, que referidos benefícios devem ser instituídos por Lei de iniciativa do Poder Executivo, pois, trata-se de matéria que aumenta despesa, restrita à competência do Executivo.

Tais providências, além de garantir a dignidade dos Agentes de Saúde, fomentarão a otimização das atividades oferecidas a população vargem-altense.

Logo, conhecedor da preocupação da Administração Pública Municipal em oferecer reconhecimento àqueles que se dedicam ao bem estar de nossa população, e, diante das justificativas ora apresentadas, o Vereador que abaixo subscreve, vem solicitar que o Executivo atenda a esta justa e necessária reivindicação.


LUCIANO QUINTINO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 00013/2019

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

03/06/2019

INDICAÇÃO Nº019/2019 - SOLICITANDO REAJUSTES
MENSIS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS
AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM
ALTA.



151992019